



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 902/89

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM REFORMA DE VIATURA DA RÁDIO PATRULHA DE GUARUJÁ DO SUL, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

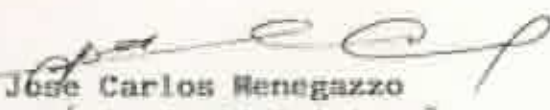
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até NCZ\$ 1.944,00 (Um mil noventa e quatro cruzados novos), com a reforma da Viatura Fiat Uno Placas 12622 do Governo do estado de Santa Catarina à disposição da Rádio Patrulha de nossa cidade.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

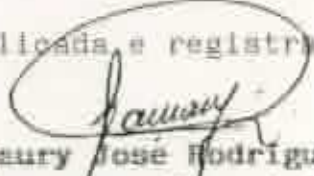
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
27 de Setembro de 1.989


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretária em data supra.


Amaury José Rodrigues
Assessor Especial.